

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA DÉCIMA TERCEIRA EMISSÃO DE COTAS DO

TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 28.548.288/0001-52

Código ISIN das Cotas: BTRXFCTF003

Código de Negociação das Cotas na B3: TRXF11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Híbrido

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (atual denominação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05410-002, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 28.548.288/0001-52 (“Fundo”), em conjunto com a TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 7º andar, conjunto 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.362.610/0001-87, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.864, de 04 de agosto de 2011, publicado em 05 de agosto de 2011 (“Gestora” e em conjunto com a Administradora, “Prestadores de Serviços Essenciais”) e ainda, em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”), servem-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2024 (“Resolução CVM 175”), e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), em continuidade ao fato relevante e ao Ato dos Prestadores de Serviços Essenciais, divulgado em 05 de agosto de 2026 que aprovou a realização da 13ª(décima terceira) Emissão de Cotas do Fundo (“Ato dos Prestadores de Serviços Essenciais”, “Novas Cotas” e “13ª Emissão”, respectivamente) e do Anúncio de Início que divulgou o início da Oferta registrada sob o rito automático na CVM sob nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/282, em 05 de agosto de 2026 (“Oferta”), que em 25 de agosto de 2026, inclusive, junto à B3, e em 26 de agosto de 2026, inclusive, junto ao Escriturador, ocorreu o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na subscrição das Cotas da 13ª Emissão de Cotas do Fundo, iniciando-se, em 28 de agosto de 2026, o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

De acordo com as informações recebidas da B3 e da Administradora do Fundo, na qualidade de escriturador, das 53.050.398 (cinquenta e três milhões, cinquenta mil, trezentas e noventa e oito) Novas Cotas ofertadas, até o momento foram subscritas e integralizadas 425.272 (quatrocentas e vinte e cinco mil e duzentas e setenta e duas) Novas Cotas, equivalente a R\$ 40.141.424,08 (quarenta milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) considerando o Preço de Subscrição, restando, portanto, 52.625.126 (cinquenta e dois milhões, seiscentas e vinte e cinco mil e cento e vinte e seis) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, cada Cotista que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicou sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, poderá subscrever Novas Cotas, observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 123,7446293, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotista que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optou por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, até o dia 02 de setembro de 2026, inclusive, junto à B3, ou até o dia 03 de setembro de 2026, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas cederem, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante. A Oferta foi submetida a registro automático junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, nos Códigos ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO JUNTO DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU NA CVM.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER



BTG PACTUAL INVESTMENT
BANKING LTDA.

ADMINISTRADORA



BRL TRUST
DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.

GESTORA



TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.



KLA ADVOGADOS